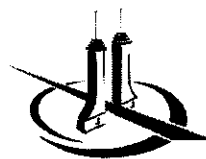




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 81/2020

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

RELATOR: Ver. Josefina Soares

ASSUNTO: “Autoriza o Município a manter os contratos temporários de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, autorizados nos termos da Lei n.º 5.126, de 2020, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), conforme menciona.”

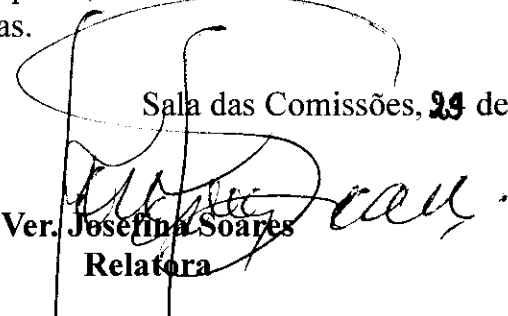
PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 81/2020, de autoria da Mesa Diretora, protocolo nº 623/2020/LEG, que “Autoriza o Município a manter os contratos temporários de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, autorizados nos termos da Lei n.º 5.126, de 2020, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), conforme menciona.”

Salienta-se que a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhuma objeção à aprovação.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria com as emendas propostas.

Sala das Comissões, **29** de outubro de 2020.


Ver. Josefina Soares
Relatora

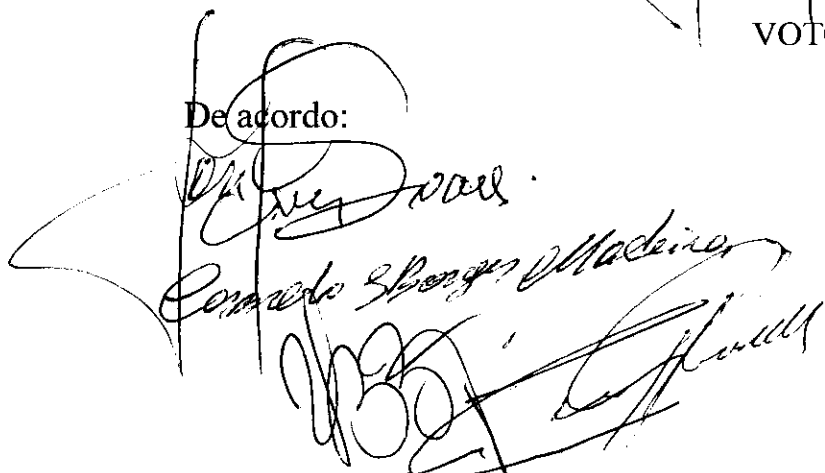
Aprovado Parecer

em 04/11/20

VOTO:

De acordo:

Contrário:


Comissão Borges de Medeiros